

PROJETO DE LEI Nº 123 / 2024

"INSTITUI O SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE NOVEMBRO COMO O DIA MUNICIPAL DOS CORREDORES DE RUA DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Artigo 1º - Fica instituído o dia dos Corredores de Rua, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de novembro, no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, na forma desta Lei.

Artigo 2º - O Município de Conselheiro Lafaiete registrará oficialmente a data, incluindo - a no calendário das comemorações do Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE OUTUBRO DE 2024.


VADO SILVA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela, institui e inclui no calendário oficial do Município o Dia Municipal dos Corredores de Rua de Conselheiro Lafaiete. A data será celebrada anualmente, no segundo domingo do mês de novembro, com a realização de atividades dessa modalidade esportiva.

Esta iniciativa é um marco importante para reconhecer o trabalho de diversos esportistas e entidades que reúnem pessoas sem discriminação social, profissional, idade, nível cultural, sexo, raça ou religião para a prática esportiva em Conselheiro Lafaiete.

Muitas pessoas têm se engajado na corrida de rua na cidade, buscando, na prática esportiva, mais qualidade de vida e lazer, colaborando para a prática esportiva no Município.

Face ao exposto e tendo em vista a relevância social dessa proposta, conclamamos os nobres Pares a aprovarem o presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE OUTUBRO DE 2024.


VADO SILVA
VEREADOR